



PORTRARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e demais Leis Vigência; e de acordo com o Art. 111 da Lei Municipal nº. 507/2013 e,

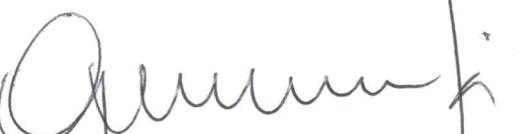
Considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 05/01/2026 sob o número 001/2026, subscrito pela servidora SANDRA MARIA DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento 1/3 de férias à servidora SANDRA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão – CC-1, lotada no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LENILSON BAQUER DE BARROS
Presidente


DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário



68. 3233-1097 CNPJ: 84.306.646/0001-91

cmpa.portoacre.ac@gmail.com www.portoacre.ac.leg.br

Avenida Chico Rabelo, 56 - Centro - CEP: 69 927-000 - Porto Acre - AC

de seus empregados concursados, não se exigindo processo administrativo. Tal motivação deve consistir em fundamento razoável, não se exigindo, porém, que se enquadre nas hipóteses de justa causa da legislação trabalhista", vencidos os Ministros Gilmar Mendes e Luiz Fux. Redigirá o acórdão o Ministro Luís Roberto Barroso (Presidente). Plenário, 28.2.2024."

Considerando, a realidade fática retratada nos Autos do Processo SEI n.º 0035.010270.00069/2022-51 enquadrar-se na hipótese de justa causa por abandono de emprego constante do rol do art. 482, "I" da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT e por analogia do disposto na Súmula nº 32 do TST(presunção de abandono de emprego) e, que sequer é exigido para que as empresas públicas e sociedades de economia mista promova desligamento de empregados, haja vista, exigir-se tão somente a motivação dos seus atos; Resolve:

Art. 1º - Adotar o posicionamento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Termo 1022 pelo Plenário STF em repercussão geral quanto a prescindibilidade da instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD para convalidação de demissão de empregado público e, Declarar demitido, com efeito a partir de 05 de março de 2022, data da ciência do Parecer Jurídico(3329771) o empregado público APARECIDO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de TECNICO ESPECIALISTA EM EXTENSAO RURAL, matrícula 283096-1, por ABANDONO PRESUMIDO DO EMPREGO nos termos da Súmula 32 do TST , corroborado com os fatos registrados no bojo do Processo SEI n.º 0035.010270.00069/2022-51 e, conclusões consignadas no Parecer PGE. NET n.º 2021.02.000123 (1190811) proferido em 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A demissão do empregado decorre do fato de ocorrência de óbice legal para o retorno do empregado ao cargo outrora ocupado, conforme entendimento firmado no Parecer PGE. NET n.º 2021.02.000123(1190811) e, a necessidade de regularização de baixa de empregado para justificar pleitos de reposição pela empresa.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de 1º/01/2026

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor-Presidente da EMATER/AC
Decreto nº 779-P/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2025
Compras.gov.br nº 90024/2025
Processo SIGA nº 19.05.0366.0000017/2025-74

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de veículos, visando atender às demandas operacionais do Ministério Público do Estado do Acre, conforme disposições deste Termo de Referência (TR), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Abertura: 30 de janeiro de 2026 às 11h00min.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O presente edital pode ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 16 de janeiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

Motivo: Prorrogação da data de abertura, em virtude do feriado Estadual do dia 23/01/2025

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2026.

Marise Mendonça de Souza
Pregoeira do MPAC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2025
Processo SIGA nº 19.05.0336.0000003/2025-29

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia e apoio audiovisual, visando atender às ações institucionais do Projeto "Quem São Elas", promovido pelo Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial – Natera, com foco no fortalecimento das atividades de campo, educativas e formativas junto a populações em situação de vulnerabilidade, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento.

Abertura: 30 de janeiro de 2026 às 11h00min.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O presente edital pode ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 16 de janeiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
UASG 925899
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2026.

Hildebrando Vieira Macedo Junior
Pregoeiro do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 006/2026

Epitaciolândia, em 15 de Janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, ANTONIO ROSICLEI OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 001 de 02 Janeiro de 2026, que exonerou a Senhora JOELMA ARMONDS DA GAMA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Maricotá N°.25 Bairro Liberdade no Município de Epitaciolândia-Acre, Portadora do RG N°.433.639 e CPF N°.881.548.902-91, da Função Gratificada de AUXILIAR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões Raimundo Franciso Ribeiro.

Em, 15 de Janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO ROSICLEI OLIVEIRA DA SILVA,
Presidente da CME

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia – Acre, Antonio Rosiclei Oliveira da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa 59.580.186 FRANCISCO SALES CARVALHO LIMA, CNPJ: 59.580.186/0001-48, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de serviços técnicos e consultivo aos Vereadores para a elaboração, análise e aprimoramento de projetos, visando atender demandas da Câmara Municipal de Epitaciolândia, no valor total de R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 01.10.01.0031.2001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001 – RMP. Epitaciolândia-AC, 13 de janeiro de 2026.

Antonio Rosiclei Oliveira da silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e demais Leis Vigência; e de acordo com o Art. 111 da Lei Municipal nº. 507/2013 e, Considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 05/01/2026 sob o número 001/2026, subscrito pela servidora SANDRA MARIA DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento 1/3 de férias à servidora SANDRA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão – CC-1, lotada no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário

